



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 828/2017

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro das fontes vinculadas no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de 542.277,08 (quinhentos e quarenta e dois mil e setenta e sete reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 510	Manutenção das Ativ. de Administ. em Geral	3.3.90.30.00	386,78
03	007	12.361.1012.2.113	* 124	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	85,51
03	007	12.361.1012.2.113	* 504	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	5.611,42
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	4.4.90.51.00	19.071,32
03	007	12.361.1012.2.114	* 103	Manutenção das Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	30.069,54
03	007	12.361.1012.2.114	* 103	Manutenção das Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.13.00	8.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 107	Manutenção das Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	7.062,86
03	007	12.361.1012.2.114	* 126	Manutenção das Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	3.347,80
03	007	12.361.1013.2.118	* 101	Manutenção das Atividades do FUNDEF 60%	3.1.90.11.00	22.834,97
03	007	12.361.1013.2.119	* 102	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%	3.3.90.30.00	31.294,53
03	008	26.782.1014.2.120	* 511	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	4.159,24
03	008	26.782.1014.2.120	* 512	Manutenção das Atividades de Transporte	4.4.90.51.00	20.519,82
03	009	15.451.1015.2.122	* 507	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.90.30.00	10.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 507	Manutenção das Atividades de Serviço Urbano	3.3.90.39.00	14.844,95
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	9.297,91
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	4.612,93
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	25.703,26
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.13.00	17.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.40.41.00	7.500,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.14.00	6.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	36.902,34
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.39.00	30.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 504	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	1.801,63
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.13.00	25.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.91.13.00	2.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30.00	21.160,68
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.4.90.52.00	90.656,17
03	011	10.302.1021.2.131	* 496	Manut. das Ativ. de Media e Alta Complexidade	3.3.40.41.00	458,99
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manut. das Ativ. de Vigilância Sanitária - VISA	3.3.90.14.00	4.000,00
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manut. das Ativ. de Vigilância Sanitária - VISA	3.3.90.30.00	65.756,39
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manut. das Ativ. de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	8.164,01
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manut. das Ativ. de Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	24.000,00
TOTAL						557.303,05

- * 101 – FUNDEF 60%;
- * 102 – FUNDEF 40%;
- * 103 – Educação 15%;
- * 104 – Educação 25%;
- * 107 – Salário Educação;
- * 124 – PNATE – Federal;
- * 126 – FNDE/PNAE;
- * 303 – Saúde – Receitas de Impostos;
- * 495 – Atenção Básica;
- * 496 – Media e Alta Complexidade;
- * 497 – Vigilância Sanitária;
- * 498 – Assistência Farmacêutica;
- * 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras;
- * 507 – COSIP – Iluminação Pública;
- * 510 – Taxa de Poder de Polícia;
- * 511 – Taxa de Prestação de Serviço;
- * 512 – CIDE (Lei 10.866/04 Art. 1ºB);
- * 757 – FMAS – IGDBF;
- * 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/201;
- * 934 – Bloco de Financiamento Proteção Social.

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, os superávit financeiros do exercício anterior da fonte vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 31 de Agosto de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
Em, 01 de Setembro de 2017
11 ED 11058


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal